

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL "Olaleparailans" N°.3552de 419 11967 Estado de São Paulo

-Im,

de 19

L E I Nº 1 385

de 30 de Agôsto de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Comodato a que se refere a lei nº 1337, de 11 de abril de 1967, só será efetivado quando constarem do orçamento do Estado recursos financeiros destinados à construção do novo edifício do Forum desta Comarca.

<u>Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data -</u> de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,

30 de Agosto de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Cliveira

Diretor